

I - Transferência mensal e regular do Cofinanciamento das Ações e Serviços de Atenção Básica do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Fundo Municipal de Saúde/FMS nos municípios do Estado do Pará, a qual deverá ser creditado e movimentado em conta bancária específica para esse fim;

II - Supervisão e monitoramento das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde nos municípios do Estado do Pará;

III - Apoio Técnico Institucional a todos os municípios por meio do Nível Central e dos Centros Regionais de Saúde da SESPA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 16 de setembro de 2019.

Alberto Beltrame. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 92, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
REGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Tocantins	Abaeetetuba	25.358,11	304.297,33
Carajás	Abel Figueiredo	8.000,00	96.000,00
Metropolitana II	Acará	15.248,20	182.978,43
Marajó I	Afuá	13.019,20	156.230,35
Araguaia	Água Azul do Norte	10.704,83	128.457,92
Baixo Amazonas	Alenquer	19.329,48	231.953,70
Baixo Amazonas	Almeirim	33.041,22	396.494,59
Xingú	Altamira	74.281,81	891.381,74
Marajó II	Anajás	10.328,91	123.946,89
Metropolitana I	Ananindeua	40.799,52	489.594,21
Xingú	Anapu	11.000,00	132.000,00
Rio Caetés	Augusto Corrêa	10.058,72	120.704,69
Metropolitana III	Aurora do Pará	8.727,56	104.730,69
Tapajós	Aveiro	11.663,52	139.962,29
Marajó II	Bagre	8.842,30	106.107,55
Tocantins	Baião	10.901,68	130.820,18
Araguaia	Bannach	8.000,00	96.000,00
Tocantins	Barcarena	25.140,80	301.689,61
Metropolitana I	Belém	123.760,99	1.485.131,92
Baixo Amazonas	Belterra	8.000,00	96.000,00
Metropolitana I	Benevides	11.000,00	132.000,00
Carajás	Bom Jesus do Tocantins	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Bonito	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Bragança	18.999,90	227.998,85
Xingú	Brasil Novo	8.000,00	96.000,00
Carajás	Brejo Grande do Araguaia	8.000,00	96.000,00

REGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lago de Tucuruí	Breu Branco	12.631,47	151.577,68
Marajó II	Breves	22.168,73	266.024,73
Metropolitana II	Bujaru	8.000,00	96.000,00
Marajó I	Cachoeira do Pirá	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Cachoeira do Arari	10.355,99	124.271,83
Tocantins	Cametá	27.116,68	325.400,19
Carajás	Canaã dos Carajás	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Capanema	9.209,27	110.511,18
Metropolitana III	Capitão Poco	12.015,64	144.187,69
Metropolitana III	Castanhal	19.366,21	232.394,48
Marajó I	Chaves	12.902,88	154.834,57
Metropolitana II	Colares	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Conceição do Araguaia	9.559,05	114.708,58
Metropolitana II	Concórdia do Pará	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Cumaru do Norte	11.000,00	132.000,00
Carajás	Curionópolis	8.000,00	96.000,00
Marajó II	Curralinho	9.555,60	114.667,23
Baixo Amazonas	Cururú	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	Curuçá	9.469,53	113.634,33
Carajás	Dom Eliseu	11.030,83	132.370,00
Carajás	Eldorado dos Carajás	8.320,19	99.842,33
Baixo Amazonas	Faro	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Floresta do Araguaia	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	Garrafão do Norte	8.000,00	96.000,00
Lago de Tucuruí	Goianésia do Pará	9.493,20	113.918,37
Marajó II	Gurupá	11.246,02	134.952,19
Metropolitana III	Igarapé-Açu	8.000,00	96.000,00

REGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Tocantins	Igarapé-Miri	12.729,27	152.751,23
Metropolitana III	Inhangapi	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	Ipixuna do Pará	16.444,70	197.336,44
Metropolitana III	Irituia	9.312,80	111.753,61
Tapajós	Itaituba	37.155,53	445.866,39
Carajás	Itupiranga	14.340,17	172.082,04
Tapajós	Jacareacanga	27.080,19	324.962,26
Lago de Tucuruí	Jacundá	8.000,00	96.000,00
Baixo Amazonas	Juruti	15.731,61	188.779,33
Tocantins	Limoeiro do Ajuru	8.508,51	102.102,10
Metropolitana III	Mãe do Rio	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	Magalhães Barata	8.000,00	96.000,00
Carajás	Marabá	37.643,78	451.725,42
Metropolitana III	Maracanã	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	Marapanim	8.000,00	96.000,00
Metropolitana I	Marituba	11.000,00	132.000,00
Xingú	Medicilândia	11.000,00	132.000,00

Marajó II	Melgaço	11.000,00	132.000,00
Tocantins	Mocajuba	8.000,00	96.000,00
Tocantins	Moju	20.330,81	243.969,66
Baixo Amazonas	Mujú dos Campos	8.000,00	96.000,00
Baixo Amazonas	Monte Alegre	17.793,08	213.516,92
Marajó I	Muaná	10.426,03	125.112,34
Metropolitana III	Nova Esperança do Pirá	8.000,00	96.000,00
Carajás	Nova Ipixuna	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Nova Timboteua	8.000,00	96.000,00
Tapajós	Novo Progresso	16.532,36	198.388,34
Lago de Tucuruí	Novo Repartimento	20.376,47	244.517,66
Baixo Amazonas	Óbidos	19.945,96	239.351,57

REGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Tocantins	Oeiras do Pará	9.199,65	110.395,78
Baixo Amazonas	Oriximiná	54.539,08	654.468,95
Rio Caetés	Ourém	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Ourilândia do Norte	10.952,18	131.426,16
Xingú	Pacajá	15.689,98	188.279,78
Carajás	Palestina do Pará	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	Paragominas	20.035,25	240.423,06
Carajás	Parauapebas	20.562,59	246.751,05
Araguaia	Pau d'Arco	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Peixe-Boi	8.000,00	96.000,00
Carajás	Picarra	8.000,00	96.000,00
Baixo Amazonas	Placas	11.000,00	132.000,00
Marajó I	Ponta de Pedras	8.268,65	99.223,77
Marajó II	Portel	23.479,26	281.751,13
Xingú	Porto de Moz	16.497,44	197.969,33
Baixo Amazonas	Praíma	13.548,86	162.586,26
Rio Caetés	Primavera	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	Quatipuru	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Redenção	9.793,77	117.525,26
Araguaia	Rio Maria	8.000,00	96.000,00
Carajás	Rondon do Pará	11.000,00	132.000,00
Tapajós	Rurópolis	13.269,00	159.227,94
Rio Caetés	Salinópolis	8.000,00	96.000,00
Marajó I	Salvaterra	8.000,00	96.000,00
Metropolitana I	Santa Bárbara do Pará	8.000,00	96.000,00
Marajó I	Santa Cruz do Arari	8.000,00	96.000,00
Metropolitana II	Santa Isabel do Pará	10.518,96	126.227,56
Rio Caetés	Santa Luzia do Pará	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Santa Maria das Barreiras	9.934,80	119.217,55

REGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Metropolitana III	Santa Maria do Pará	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Santana do Araguaia	16.287,65	195.451,80
Baixo Amazonas	Santarém	46.096,31	553.155,75
Rio Caetés	Santarém Novo	8.000,00	96.000,00
Metropolitana II	Santo Antônio do Tauá	8.000,00	96.000,00
Metropolitana II	São Caetano de Odivelas	8.000,00	96.000,00
Carajás	São Domingos do Araguaia	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	São Domingos do Capim	9.173,38	110.080,60
Araguaia	São Félix do Xingu	59.192,30	710.307,64
Metropolitana III	São Francisco do Pará	8.000,00	96.000,00
Carajás	São Geraldo do Araguaia	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	São João da Ponta	8.000,00	96.000,00
Rio Caetés	São João de Pirabas	8.000,00	96.000,00
Carajás	São João do Araguaia	8.000,00	96.000,00
Metropolitana III	São Miguel do Guamá	10.531,39	126.376,68
Marajó I	São Sebastião da Boa Vista	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Sapucaia	8.000,00	96.000,00
Xingú	Senador José Porfírio	9.909,73	118.916,75
Marajó I	Sourê	8.000,00	96.000,00
Lago de Tucuruí	Tailândia	15.296,25	183.555,04
Metropolitana III	Terra Alta	8.000,00	96.000,00
Baixo Amazonas	Terra Santa	8.000,00	96.000,00
Metropolitana II	Tomé-Açu	12.766,83	153.201,95
Rio Caetés	Tracuateua	8.604,16	103.249,93
Tapajós	Trairão	10.183,39	122.200,65
Araguaia	Tucumã	8.000,00	96.000,00
Lago de Tucuruí	Tucuruí	11.000,00	132.000,00
Metropolitana III	Ulianópolis	11.000,00	132.000,00
Xingú	Uruará	12.257,30	147.087,60

REGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Metropolitana II	Vigia	8.751,53	105.018,32
Rio Caetés	Viseu	15.661,01	187.932,10
Xingú	Vitória do Xingu	8.000,00	96.000,00
Araguaia	Xinguara	8.000,00	96.000,00
	TOTAL	2.000.000,00	24.000.000,00

Protocolo: 474995

Portaria nº 663, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 2017/86348.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE :

I – Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - ma-